

Procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Arquitecto Fernando Távora.

Informa-se que, conforme o previsto, nos pontos 3 e 4 do art. 21º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto- Lei nº 137/2012, de 2 de julho e nas alíneas a) e b) do número 1 do art.º 3º, do Regulamento do Processo concursal de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernando Távora, a lista provisória dos candidatos admitidos é a seguinte:

Dr. José Armindo Pinto Pinheiro

Mais se informa que o aviso publicitado pode ser consultado no endereço de Internet abaixo mencionado

www.agrupamentofernandotavora.edu.pt

Fermentões, 31 de maio de 2017

A Presidente do Conselho Geral

Maria Teresa Varejão C. Pereira